PORTARIA Nº050 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar."

O Prefeito do Município de Francisco Badaró - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, considerando:

• A comunicação formalizada pelo Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Badaró,referente a possíveis incompatibilidades de ações e funções inerentes ao cargo ocupado pela senhora **Raimunda Vieira de Passos.**

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art.165 do Estatuto do Servidor Público Municipal, em face de **Raimunda Vieira de Passos**, servidora pública, Contratada (CLT) com o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Art.2º- CABERÁ a Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 174 de 17 de Agosto de 2015 a prática dos atos suficientes ao cumprimento desta Portaria.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo para tanto resguardar as Garantias Fundamentais do Contraditório e Ampla Defesa aos envolvidos.

Art.4º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Autoridade Superior do Relatório Conclusivo.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG